



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo
2025-391

Data/Hora
28/08/2025 13:10

Unidade
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Solicitante
ROZELI FERREIRA FONSECA

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição
Abertura de Crédito - Excesso de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 328/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 46.093,28**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devido a arrecadação de recurso emergencial para fins de fortalecimento do atendimento do Cadastro Único no SUAS, conforme Mem. nº 528/25-SMTDS, Processo Eletrônico 2025-391.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=8QKL.00RW.VH0N.HEKN>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.093,28, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2214 - PROCAD - SUAS

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 30.000,00

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 16.093,28

TOTAL – R\$ 46.093,28

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.05.05.00 -Transferências FNAS PROCAD-SUAS-0660-Fortalecimento do Cadastro Único da Assistência Social, no valor de R\$ 46.093,28.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a ELNV.XSBX.GX05.3BOI



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 391/2025, foi registrado através do n.º 385/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3860/2025, em 11 de setembro de 2025, às 10h40.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FXXQ.E0EV.AWWE.TUVD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. n.º 1464/2025

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 385/2025**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$46.093,28 - SMTDS", o qual foi apreciado durante a 33ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QUSP.HOY8.ZB1U.PVIG

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 16/09/2025 às 08:46:04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 528/2025 – SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 02 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 46.093,28**, na seguinte função programática.

ORGÃO	04 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE	01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0002 - Gestão do Poder Executivo
TIPO	() PROJETO OU (x) ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX - PROCAD-SUAS
DESPESA	31.90.04 - Contratação por tempo determinado
RECURSO	1660 – Transferência de Recursos do FNAS
DESTINAÇÃO	0000000 – Livre
VALOR	R\$ 30.000,00
DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo
RECURSO	1660 – Transferência de Recursos do FNAS
DESTINAÇÃO	0000000 – Livre
VALOR	R\$ 16.093,28

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 685, Transferências FNAS PROCAD-SUAS-0660-Fortalecimento do Cadastro Único da Assistência Social, Recurso:1660.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O crédito se justifica em razão da arrecadação de recurso emergencial para fins de fortalecimento do atendimento do Cadastro Único no SUAS.

Obs.: os recursos serão repassados em duas parcelas, já estando disponível a primeira parcela, conforme extrato anexo.

Atenciosamente,

Rozeli Ferreira Fonseca,
Responsável pelo Orçamento da SMTDS.

Cinara da Silva Santos,
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 3KV4.UFXZ.M38J.67IZ

Documento assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 04/09/2025 às 16:07:06.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

VIS DATA 3 beta

UF	Referência	Amazônia Legal	Quantidade de famílias unipessoais com renda de até 1/2 SM e sem entrevista em domicílio e/ou sem upload.	Quantidade de famílias unipessoais com renda de até 1/2 SM e sem entrevista em domicílio e/ou sem upload, com meta de marcação: 30% nas metrópoles e 35% nos demais municípios.	Valor a receber	Valor recebido julho/2025 - 50% do VLR a receber
RS	07/2025	Não	1166	408	46093.28	23046.64



EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 14/07/2025 a 14/07/2025

2025 2968 1.1.1.1.19.02.00.00.28 BB 39969-8 FNAS PROCAD-SUAS-0660				
Data	Boletim	Lcto	Operação	Empenho
				SALDO ANTERIOR
14/07/2025	137	3729	Crédito em Conta	[Receita Orçamentária - Contrap.: 4521308000000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - Doc:]Crédito em conta nesta data
14/07/2025	137	3730	Débito em Conta	[Saída de valores - Contrap.: 111115000015600 BB 39969-8 FNAS APLIC PROCAD-SUAS-0660 - Doc: APLICAÇÃO]APLICAÇÃO
				TOTAL CONTA
				0,00 23.046,64 23.046,64 0,00
				TOTAL GERAL
				0,00 23.046,64 23.046,64 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.689, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.093,28, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2214 - PROCAD - SUAS

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 30.000,00

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 16.093,28

TOTAL – R\$ 46.093,28

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.05.05.00 -Transferências FNAS PROCAD-SUAS-0660-Fortalecimento do Cadastro Único da Assistência Social, no valor de R\$ 46.093,28.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AL91.2OTJ.XILH.JEHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 262, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.093,28, na forma da Lei nº 10.689/2025, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2214 - PROCAD - SUAS

3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1660, dest. 0000000 - R\$ 30.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1660, dest. 0000000 - R\$ 16.093,28

TOTAL R\$ 46.093,28

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.05.05.00 -Transferências FNAS PROCAD-SUAS-0660-Fortalecimento do Cadastro Único da Assistência Social, no valor de R\$ 46.093,28.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZFGB.X4X8.R1B7.5DRM

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.689, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.093,28, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2214 - PROCAD - SUAS

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 30.000,00

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 16.093,28

TOTAL – R\$ 46.093,28

Art. 2.ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.05.05.00 -Transferências FNAS PROCAD-SUAS-0660-Fortalecimento do Cadastro Único da Assistência Social, no valor de R\$ 46.093,28.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9DBE0CE3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 262, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.093,28, na forma da Lei nº 10.689/2025, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2214 - PROCAD - SUAS
 3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1660, dest. 0000000 - R\$ 30.000,00
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1660, dest. 0000000 - R\$ 16.093,28
TOTAL R\$ 46.093,28

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.05.05.00 -Transferências FNAS PROCAD-SUAS-0660-Fortalecimento do Cadastro Único da Assistência Social, no valor de R\$ 46.093,28.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:91177847

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>